

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE
CIDADANIA, AO PROJETO DE LEI Nº 5.910, DE 2009.**

O SR. JOSÉ GENOÍNO (PT-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Projeto de Lei nº 5.910, de 2009, atende os requisitos da Comissão de Constituição e Justiça no que diz respeito à constitucionalidade, não fere dispositivo constitucional, tem boa técnica legislativa e é jurídico.

Portanto, o voto é pela constitucionalidade.